

Coordenação de Armindo Rodrigues

## Espaço Marítimo Nacional A Academia no Debate das Políticas Públicas

Autora:  
Helena Calado

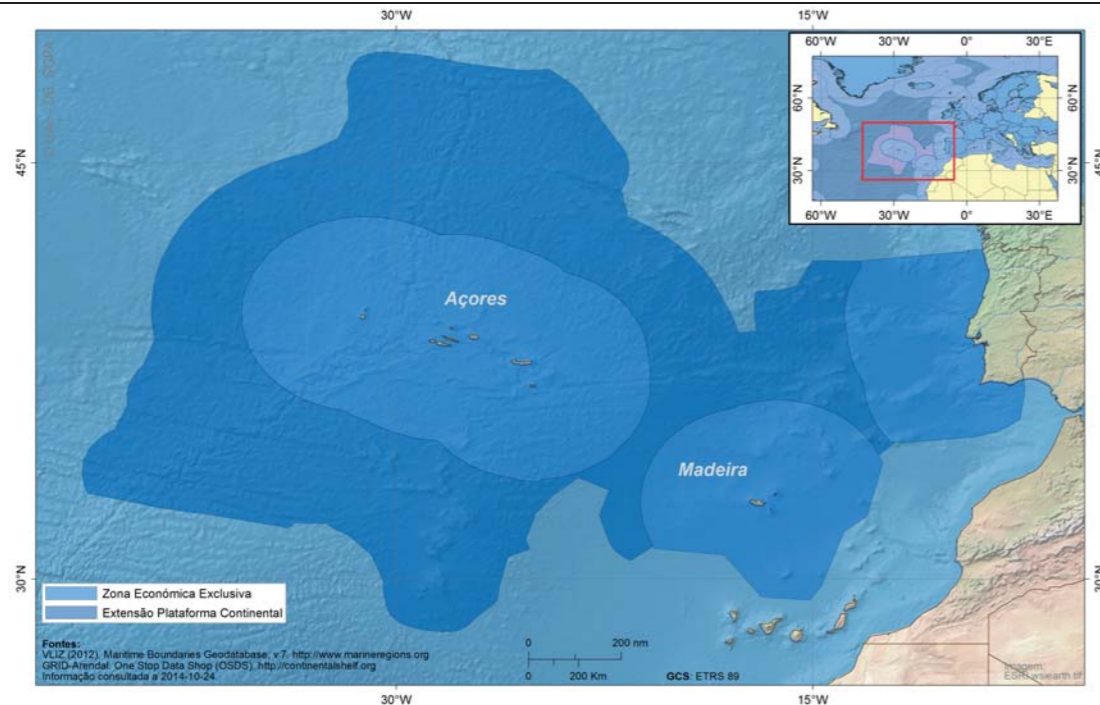


Figura 1. Limites exteriores da plataforma continental além de 200 milhas marítimas das linhas de base

O crescente interesse suscitado pelo debate em torno das potencialidades dos espaços marítimos portugueses, seja na exploração das suas riquezas ainda desconhecidas seja na afirmação geoestratégica do País, é partilhado pela comunidade científica, organizações sectoriais, classe política e sociedade em geral. Conquanto este interesse em Portugal, se tenha avolumado após a apresentação à Comissão dos Limites da Plataforma Continental em 10 de Abril de 2010 da proposta de definição dos limites da Extensão da Plataforma Continental, ele enraíza-se na década passada, com o impulso gerado pelas políticas Europeias e, em Portugal, com o lançamento da Estratégia Nacional para o Mar (RCM 163/2006). No seu texto, define-se que um dos pilares de desenvolvimento da Estratégia seria o Ordenamento do Espaço Marítimo. Volvida quase uma década, a Diretiva Europeia 2014/89/EU confirma o carácter fundamental do Ordenamento do Espaço Marítimo enquanto política pública preferencial dos estados membros no desenvolvimento de estratégias integradas para o Mar. Portugal, assumindo a sua dimensão marítima, acompanha e até por vezes ultrapassa esta dinâmica internacional. Assim, após uma primeira tentativa de produção de um Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (Despacho nº 14449/2012) é dado o passo importante de produzir a Lei de Bases de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional. Contudo, é neste momento

que, ao arrepio da estratégia anteriormente seguida, a administração, neste caso a Secretaria de Estado do Mar, se fecha sobre si própria excluindo do diálogo aqueles que contribuíram entusiasticamente na promoção e consolidação da política marítima do País. De entre estes atores, a Academia tem jogado papel decisivo em várias vertentes: na investigação; na recolha de informação; na inovação, mas sobretudo no Debate construtivo e responsável. Com a publicação da Lei nº 17/2014 que estabelece as Bases da Política de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM) gera-se espontaneamente um movimento académico de crítica a este enquadramento legal para a política marítima nacional. No dia 16 de Janeiro de 2015, teve lugar na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (FCSH-UNL), uma sessão organizada pelo CICS.NOVA e CIBIO-Açores, promovida pelos Professores Helena Calado e Carlos Pereira da Silva, para debater a proposta de diploma aprovada em Conselho de Ministros de 8 de Janeiro, que desenvolve a Lei nº 17/2014, de 10 de Abril. Os intervenientes reunidos, de vários sectores da academia e da sociedade civil, salientaram de forma unânime a fragilidade do documento, mostrando enorme apreensão sobre vários dos seus aspectos, em particular: a falta de ligação com o sistema de planeamento terrestre, os conflitos existentes com o estatuto das regiões autónomas, a dificuldade de

Coordenação de Armindo Rodrigues

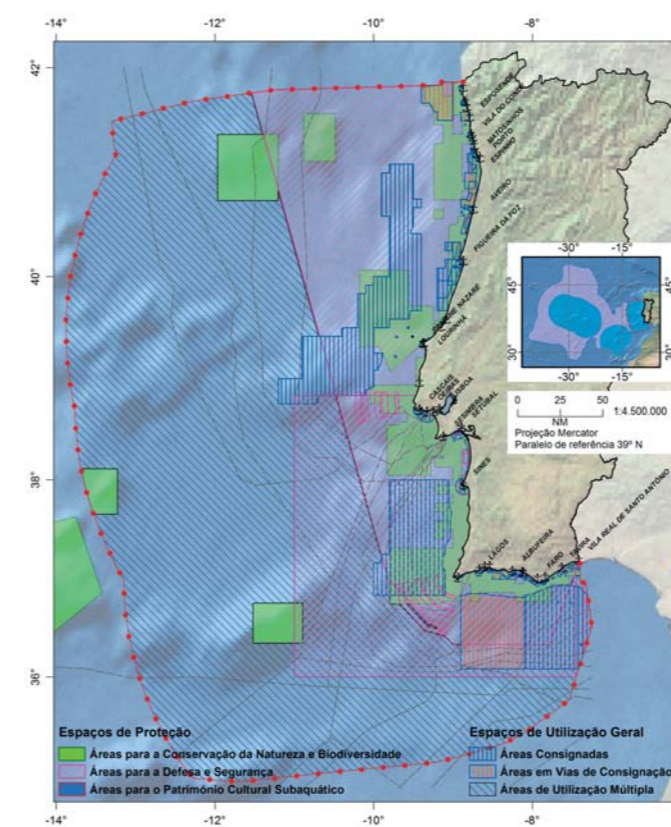


Figura 2. POEM, Proposta Sub-Área ZEE - Portugal Continental. Adaptação dos dados do POEM, 2011, INAG

operacionalização de alguns dos conceitos expressos de forma vaga, o tratamento diferencial de actividades e, ainda, a menorização da salvaguarda dos valores ambientais existentes. Estas preocupações encontram reflexo nos comentários e questões partilhados pela assistência. Da discussão resultou um relatório, elaborado por Adelaide Ferreira, Helena Calado e Carlos Pereira da Silva, que contém um conjunto de propostas para o desenvolvimento do actual quadro legal, nomeadamente: definir um Plano Nacional de Política de Ordenamento do Espaço Marítimo que aponte claramente a política de Ordenamento do Espaço Marítimo nacional (EMN); refazer a arquitectura e conceptualização do sistema de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional; criar um fundo MARE de estímulo ao empreendedorismo e inovação de base nacional para o Mar e à protecção e conservação do meio marinho; compatibilizar o diploma com a Constituição da República Portuguesa e os Estatutos Político-Administrativos das Regiões Autónomas; utilizar critérios coerentes e claros na resolução de conflitos de usos ou actividades; adoptar modelos de co-gestão e co-responsabilização na gestão dos recursos; garantir a participação efetiva dos agentes relevantes, a obrigatoriedade de avaliação ambiental no contexto do Ordenamento do Espaço Marítimo (OEM) e o desenvolvimento da monitorização e avaliação do estado ambiental do espaço marítimo.

A organização do debate reiterou o seu interesse e disponibilidade para colaborar com a tutela no melhoramento, que se entende necessário e urgente, do actual quadro de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional.

Ferreira, M.A., Calado, H., Pereira da Silva, C. 2015. Relatório final do Debate MAR Português: Contributo para o Ordenamento Espacial. CICS.NOVA/FCSH-UNL e CIBIO/UAç. FCSH-UNL, Lisboa, Janeiro de 2015. 25 pp.



## Mestrado Internacional *Erasmus Mundus* em Ordenamento do Espaço Marítimo

Dia 6 de Março decorreu a **Abertura Oficial da 2ª Edição deste Mestrado**, com uma sessão de boas-vindas aos alunos oriundos de 18 nacionalidades diferentes, sob a Coordenação da Profª Helena Calado. O Mestrado foi criado por um consórcio de três universidades europeias:

Universidade dos Açores (Departamento de Biologia), a Università IUAV di Venezia (Faculdade de Planeamento) e a Universidade de Sevilha (Departamento de Geografia Humana). O EMMCMSP foi aprovado em 2012 pela União Europeia. O objetivo deste curso mestrado é

preparar especialistas em ordenamento do espaço marítimo que contribuam para: i) o uso racional do espaço marítimo; ii) a conciliação entre desenvolvimento e protecção do ambiente; iii) a concretização de objetivos sociais e económicos de forma planeada.